



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S. P.

= LEI Nº 1.534/91 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ PARA O EXERCÍCIO DE 1.992".

ART. 1º- O Orçamento-Programa do Município de Regente Feijó, para o exercício de 1992, estima a receita e fixa a despesa em CR\$ 6.011.044.500,00 (Seis bilhões, onze milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

ART. 2º- A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1-Receitas Correntes	5.910.654.882,00
1.1-Receita Tributária	930.511.848,00
1.2-Receita Patrimonial	124.845.343,20
1.3-Transferências Correntes	4.752.012.970,80
1.4-Outras Receitas Correntes	103.284.720,00
2-Receitas de Capital	100.389.618,00
2.2-Operações de Crédito	12.910.590,00
2.3-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	25.821.180,00
2.4-Transferências de Capital	61.657.848,00
TOTAL DA RECEITA	6.011.044.500,00

ART. 3º- A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despe-

CERTIFICADO

de número

de 42/91

Regente Feijó

42/91
28/11/91
BSP
Município de Regente Feijó



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S. P.

Cont...

Fls. 02.

da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1- Legislativa	219.882.720,00
3- Administração e Planejamento	1.421.136.240,00
8- Educação e Cultura	990.915.870,00
10- Habitação e Urbanismo	1.116.831.000,00
13- Saúde e Saneamento	755.592.180,00
15- Assistência e Previdência	173.991.090,00
16- Transporte	1.332.695.400,00
TOTAL DA DESPESA	6.011.044.500,00
II- Por Programas	
01- Processo Legislativo	219.882.720,00
07- Administrativo	555.670.800,00
08- Administração Financeira	865.465.440,00
42- Ensino de 1º Grau	900.522.000,00
43- Ensino de 2º Grau	83.547.450,00
46- Educação Física e Desportos	6.846.420,00
58- Urbanismo	658.227.900,00
60- Serviços de Utilidade Pública	458.603.100,00
75- Saúde	755.592.180,00
81- Assistência	83.797.980,00
82- Previdência	84.178.080,00
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	6.015.030,00
88- Transporte Rodoviário	1.332.695.400,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	6.011.044.500,00



ART. 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 do dia 17 de março de 1.964 a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, se necessário for elemento dentro de cada projeto ou atividade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S. P.

Cont...

Fls. 03

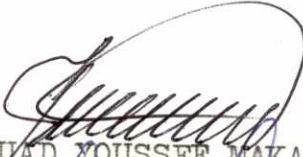
ou atividade.

§ Único- Excluem-se desse limite os créditos adicionais su
plementares que não alteram o valor da dotação or
çamentária, atribuída a cada projeto ou atividade
e os que decorrem de leis municipais específicas
aprovadas no exercício.

ART. 5º- Poderá o Executivo realizar operações de crédito
por antecipação da receita até o limite previsto
na Constituição Federal.

ART. 6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de -
1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 18 DE NOVEMBRO DE
1.991.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
ASSESSOR DE GABINETE

